

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	S/A
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	S/A
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Padrões Operacionais	2
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 1814, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 10, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o disposto no Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC, com as seguintes atribuições:

I - seguir e divulgar as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ e zelar pelo seu fiel cumprimento;

II - elaborar e submeter à aprovação do Arquivo Nacional o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivos da ANAC;

III - promover, divulgar e aplicar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivos da ANAC;

IV - propor, quando necessário, as atualizações dos Códigos de Classificação de Documentos e das Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivo;

V - orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos arquivísticos desenvolvidos pelas Unidades da ANAC;

VI - propor medidas de racionalização das atividades arquivísticas, de modo a preservar a integridade da documentação garantindo a guarda e o acesso às informações; e

VII - analisar as Listagens de Eliminação de Documentos elaboradas pelas Representações Regionais e pelos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURACs.

Art. 2º A CPAD será composta por 1 (um) titular e 1 (um) suplente de cada Superintendência e da Assessoria Técnica - ASTEC e será presidida pelo representante da Superintendência de Administração e Finanças - SAF.

§ 1º Os membros da CPAD serão designados por ato da SAF, após consulta às Unidades mencionadas no *caput*.

§ 2º Nas ausências e impedimentos legais do representante da SAF, a CPAD será presidida pelo seu suplente.

Art. 3º A CPAD poderá convidar servidores de outras Unidades, quando caracterizada a necessidade de apoio técnico, com conhecimento específico da documentação a ser avaliada.

Art. 4º As Representações Regionais e os NURACs deverão constituir, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria, quando aplicável, a critério da CPAD, a respectiva

Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos - SUPAD que terá as seguintes atribuições em seu âmbito de atuação:

I - seguir e divulgar as diretrizes e normas estabelecidas pela CPAD e zelar pelo fiel cumprimento das mesmas;

II - analisar, identificar e classificar a documentação com base nos respectivos Códigos de Classificação de Documentos;

III - aplicar as Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivos identificando os destituídos de valor e preservando os de guarda permanente;

IV - elaborar as Listagens de Eliminação de Documentos e submetê-las a CPAD para análise e homologação;

V - providenciar a publicação de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e emitir Termo de Eliminação de Documentos, conforme estabelecido na legislação vigente;

VI - propor à CPAD, quando necessário, a atualização dos Códigos de Classificação de Documentos e das Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivo; e

VII - orientar quanto à aplicação dos Códigos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivo, bem como, nas atividades referentes aos serviços de protocolo e arquivo.

Parágrafo único. As SUPADs ficam subordinadas, tecnicamente, à CPAD.

Art. 6º Cada Superintendência deverá constituir Grupos de Avaliação de Documentos - GAD com a finalidade de assessorar os trabalhos dos representantes da CPAD.

§ 1º As reuniões do GAD serão definidas e coordenadas por seu respectivo representante na CPAD.

§ 2º O GAD se reportará à CPAD por meio de seu representante nesta Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 317, de 26 de março de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.4, nº 13, de 27 de março de 2009.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA Nº 1849, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na

Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34 e 00058.018170/2014-99, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo I desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;

I - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V;

II - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I; e

III - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

(*) Texto integral - anexo I ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA Nº 1859, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de
Inspetor de Aviação Civil - INSPAC Instrutor

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional - PCISOP, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil - INSPAC – Instrutor para a realização das instruções e avaliações das atividades relacionadas ao treinamento em Serviço (OJT) dos INSPAC-Alunos.

NOME	ÁREA
SERGIO PINHEIRO SIMÕES	Operações (OPS 3)
CHRISTIAN DUVOISIN	Operações (OPS 3)

RODRIGO CAVALCANTE NUNES MORAES	Operações (OPS 3)
ANDRÉ MARQUES CAETANO	Operações (OPS 3)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1813, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Disciplina a forma de contratação de soluções de tecnologia da informação.

OS SUPERINTENDENTES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 79 e 93-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2010, com as alterações posteriores, resolvem:

Art. 1º No âmbito desta Agência, as contratações afetas à tecnologia da informação deverão ter seus procedimentos, processos e documentos regidos pelo Manual de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação relacionado à Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, prevista no art. 9º da Instrução Normativa citada no art. 1º desta Portaria, será formalizada pelo Superintendente de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Superintendente de Administração e Finanças

RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO
Superintendente de Tecnologia da Informação

2 - PORTARIA Nº 1815, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão responsável pelo acompanhamento e todos os procedimentos relativos à mudança de endereço das instalações da ANAC em São José dos Campos/SP, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646;
- II - ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607;
- III - HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405;
- IV - EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921;
- V - ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135;
- VI - LÍVIA SOUZA SANTOS PORTO, matrícula SIAPE nº 1803962.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 3.067, de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 48, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 1816, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o § 8º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os membros para compor Comissão de recebimento de bens patrimoniais da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Representação Regional São Paulo, em São José dos Campos/SP, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607;
- II - HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405; e,
- III - RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.175, de 09 de maio de 2013, publicada no Boletim e Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 19, de 10 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 1817, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Patrimônio da Agência Nacional de Aviação Civil, em São José dos Campos – UG 113236:

I – Titular: HUGO JÚNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405;

II – Substituto: ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.479, de 04 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.6, nº 31, de 05 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 1819, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2524, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2/ANAC/2014-RRSP, firmado com a empresa CHAVEIRO DO VALE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 00.862.949/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro na ANAC em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 121405, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2387, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 946, de 16 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 16, de 17 de abril de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 1820, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÍVIA SOUZA SANTOS PORTO, matrícula SIAPE nº 1803962, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2339, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 36/ANAC/2012, firmado com a empresa

COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 59.231.555/0001-97, que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra na categoria funcional de copeira, e todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2479, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 901, de 10 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 15, de 11 de abril de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 1821, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2370, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 5/ANAC/2012, firmado com a empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 55.905.350/0001-99, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar a servidora LÍVIA SOUZA SANTOS PORTO, matrícula SIAPE nº 1803962, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2339, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 945, de 16 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 16, de 17 de abril de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 1822, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2343, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/ANAC/2007, firmado com a empresa BC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 03.992.128/0001-77, que tem por objeto a locação de imóvel, para atender às necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2412, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 894, de 10 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 15, de 11 de abril de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 1823, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2356, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/ANAC/2010, firmado com a PIER IMPORT F. COMMERCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 62.881.396/0001-80, que tem por objeto a Prestação de serviços de fornecimento de café e demais bebidas quentes por meio de máquinas automáticas, compreendendo, além do maquinário, todos os equipamentos e produtos necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2343, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 895, de 10 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.9, nº 15, de 11 de abril de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

10 - PORTARIA Nº 1824, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 29/ANAC/2011, firmado com a empresa TNL PCS S/A, CNPJ nº 04.164.616/0001-59, cujo objeto consiste na disponibilização à Agência de Aviação Civil (ANAC) de serviços de links de dados para acesso à Internet, conexão de contingência entre as Unidades do Rio de Janeiro e Brasília e acesso à Internet das demais unidades regionais, objetivando manter uma contingência à rede de dados MPLS (Multi Protocol Label Switching).

I - Gestor do Contrato:

- a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5913, como Titular; e
- b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) PABLO DA ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5995, como Titular; e
- b) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4128, como Substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMAHNO, matrícula SIAPE nº 1737746, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314- 4314, como Titular; e

b) ALÉDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE nº 1706673, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501- 5923, como Substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) GILMAR MARQUES, matrícula SIAPE nº 1717541, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5878, como Titular; e

b) CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5865, como Substituta.

Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato nº 017/ANAC/2012 as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.601, de 16 de julho de 2014, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço v.9, nº 29, de 18 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

11 - PORTARIA Nº 1825, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 17/ANAC/2012, firmado com a empresa IKHON - GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 05.355.405/0001-66, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para o Sistema de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) JAKELINE LOPES VENSON, matrícula SIAPE nº 1629686, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4199, como Titular; e

b) CÉSAR COSTA VIANA, matrícula SIAPE nº 1726448, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) CÉSAR COSTA VIANA, matrícula SIAPE nº 1726448, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4344, como Titular; e

b) EDUARDO ANDREOTTI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2077502, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4217, como Substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) NELSON AZOUBEL RAMOS, matrícula SIAPE nº 2030197, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314- 4191, como Titular; e

b) BRUNO BASTOS NEVES, matrícula SIAPE nº 1689682, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314- 4206, como Substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4581, como Titular; e

b) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4291, como Substituta.

Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato nº 017/ANAC/2012 as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria ANAC nº 437/SAF, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 08, de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

12 - PORTARIA Nº 1826, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 010/ANAC/2012, firmado com a empresa

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio de secretariado, recepcionista, mensageiro e motorista para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília/DF, Manaus/AM, Belém/PA, Recife/PE, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS.

I – Gestor do Contrato:

a) KATIA MARA MIRANDA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 0127847, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4570, Gerência Técnica de Assessoramento – GTAS/SAF, como Titular; e,

b) ERIC PESSOA SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1657951, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4527, da Gerência Técnica de Assessoramento – GTAS/SAF, como Substituto.

II- Fiscal de Execução do Contrato:

a) RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4581, como Titular; e

b) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4291, como Substituto.

Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I- Compete ao Gestor do Contrato:

a) avaliar a execução dos serviços prestados pela Contratada, sua manutenção e necessidade, inclusive sob os aspectos da economicidade e oportunidade administrativa, com base nos relatórios mensais emitidos pelos fiscais de contrato.

b) avaliar a manutenção de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pela Contratada, tomando as providências necessárias com vistas a sua correção, após as medidas adotadas pelo fiscal.

c) informar a GTLC o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, após exauridas todas as tratativas necessárias com vistas a sua regularização.

d) encaminhar a GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado.

e) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização da execução do contrato.

f) solicitar à GTLC, de forma devidamente justificada, as alterações que se fizerem necessárias ao contrato.

g) manifestar-se quanto à execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica.

h) informar à GPOF, quando solicitado, a projeção de gastos, as despesas mensais já executadas e previsão de valores ainda necessários para assegurar o empenho da despesa no exercício financeiro atual, bem como no exercício seguinte.

i) acompanhar o saldo e propor alteração do valor estimado do contrato, quando verificado que a sua execução vem demandando valores diferentes daqueles inicialmente estimados.

j) demandar, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los a GTLC com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de vigência de cada contrato.

k) gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento.

II- Compete ao Fiscal de Execução:

a) acompanhar a execução dos serviços contratados e emitir relatório mensal de execução do contrato, contemplando:

i. o controle do saldo contratual;

ii. as informações quanto às faltas, falhas ou incorreções verificadas,

iii. as demandas de correção encaminhadas à contratada;

iv. as correções promovidas pela contratada;

v. as sugestões de alterações do contrato, bem como qualquer informação necessária a tomada de decisão pelo gestor do contrato.

b) realizar pesquisa de mercado com vistas à conveniência da prorrogação do prazo de vigência do contrato.

c) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, bem como a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço com todos seus anexos.

d) avaliar a qualidade dos serviços realizados e justificativas e, se possível, realizar pesquisa visando aferir a satisfação do público usuário.

e) identificar eventuais inconformidades na execução do contrato com os termos contratuais.

f) acompanhar, juntamente com um representante da empresa, o registro da jornada de trabalho diária de cada empregado disponibilizado para prestação do serviço continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e adotar as providências necessárias ao correto cumprimento da jornada de trabalho.

g) atestar a nota fiscal e efetivar a medição no SIASG.

h) encaminhar a nota fiscal, com seus anexos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do seu

recebimento, ao fiscal de documentação para conferência do cumprimento das obrigações trabalhistas, nos casos de serviços continuados com dedicação exclusiva.

i) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor inerentes a execução do objeto do contrato e trabalhar em parceria com fiscal de documentação.

j) efetuar o cálculo das glosas incidentes sobre o valor do contrato.

k) acionar a contratada em tempo hábil para a resolução de pendências e irregularidades evidenciadas.

Art. 3º - Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria ANAC nº 3215/SAF, de 05 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 49, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

13 - PORTARIA Nº 1827, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2049473, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4291, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 19/ANAC/2011, firmado com a empresa HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA., CNPJ 61.797.924/0002-36, cujo objeto trata da contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.

Art. 2º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4581, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria ANAC nº 18/SAF, de 06 de janeiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 02, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

14 - PORTARIA Nº 1828, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4291, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 26/ANAC/2013, firmado com a empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 06.091.637/0001-17, cujo objeto trata da prestação de Serviço de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra nas categorias funcionais de serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Brasília/DF.

Art. 2º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4581, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria ANAC nº 20/SAF, de 06 de janeiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 02, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

15 - PORTARIA Nº 1829, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4291, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 38/ANAC/2013, firmado com a empresa HS COMERCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ 08.375.348/0001-75, cujo objeto trata da prestação de serviços de reprografia corporativa para a Agência Nacional de Aviação Civil em Brasília/DF.

Art. 2º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4581, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria ANAC nº 1.437/SAF, de 18 de junho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 25, de 20 de junho de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

16 - PORTARIA Nº 1830, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL MEZO, matrícula SIAPE nº 1627961, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8670, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/ANAC/2010, firmado com a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., CNPJ nº 61.695.227/0001-93, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica à Unidade Regional de São Paulo, estabelecida no Edifício Congonhas Office, localizado à Rua Baronesa de Bela Vista, nº 815, Bairro Aeroporto, São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1738510, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8775, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 889, de 10 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 15, de 11 de abril de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

17 - PORTARIA Nº 1831, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o § 8º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC na Representação Regional de São Paulo, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1738021;

II - FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466;

III - RAFAEL SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2067884; e

IV - MAURICIO MASSARU ITO, matrícula SIAPE nº 2930797.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.267, de 22 de maio de 2013, publicada no Boletim e Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 21, de 24 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

18 - PORTARIA Nº 1832, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAURICIO MASSARU ITO, matrícula SIAPE nº 2930797, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8657, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 35/ANAC/2012, firmado com a empresa INTERATIVA DE DETEIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 05.058.935/0001-42, que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra nas categorias funcionais de serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC, em São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8763, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 893, de 10 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 15, de 11 de abril de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

19 - PORTARIA Nº 1834, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Patrimônio da Representação Regional São Paulo UG 113217:

I Titular: ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1738021;
II Substituto: RAFAEL SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2067884.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.448, de 28 de julho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.6, nº 30, de 29 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

20 - PORTARIA Nº 1835, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8763, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/ANAC/2012, firmado com a empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 05.058.935/0001-42, que trata da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da ANAC, em São Paulo.

Art. 2º Designar o servidor MAURICIO MASSARU ITO, matrícula SIAPE nº 2930797, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8657, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.115, de 10 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.7, nº 41, de 11 de outubro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

21 - PORTARIA Nº 1836, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1738021, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8707, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 025/ANAC/2008, firmado com a

empresa HOTÉIS AEROPORTO DE CONGONHAS EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.418.937/0001-70, cujo objeto consiste na locação do Edifício Congonhas Office, localizado na rua Baronesa de Bela Vista nº 185, Bairro Aeroporto, São Paulo/SP, para instalação da Representação Regional São Paulo, da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2067884, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8753, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1633, de 01 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.6, nº 35, de 02 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

22 - PORTARIA Nº 1837, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1738510, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8775, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 030/ANAC/2010, firmado com a empresa PIER IMPORT F. COMMERCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 62.881.396/0001-80, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de café e demais bebidas quentes por meio de máquinas automáticas, compreendendo, além do maquinário, todos os equipamentos e produtos necessários à execução do serviço nas dependências da Representação Regional São Paulo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor SAMUEL MEZO, matrícula SIAPE nº 1627961, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8670, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1451, de 28 de julho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.6, nº 30, de 29 de julho de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

23 - PORTARIA Nº 1838, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8763, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 051/ANAC/2009, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Comutado (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional e internacional, de fixo para fixo e fixo para móvel, em atendimento as necessidades de telecomunicações da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, na Representação Regional São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2067884, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8753, para responder como Fiscal

Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.450, de 28 de julho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.6, nº 30, de 29 de julho de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

24 - PORTARIA Nº 1839, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/ANAC/2012, firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo na Representação Regional de São Paulo (SP).

I Gestor do Contrato:

a) Titular: KATIA MARA MIRANDA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 0127847, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4570, Gerência Técnica de Assessoramento GTAS/SAF; e

b) Substituto: ERIC PESSOA SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1657951, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4527, Setor: Gerência Técnica de Assessoramento GTAS/SAF.

II Fiscal de Execução:

a Art. 1º Designar o servidor ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1738021, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8707, Setor: GTAF/SP; e

b) Substituto: LIVIA SOUZA SANTOS PORTO, matrícula SIAPE nº 1803962, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2339, Setor: GTAF/SP.

III Fiscal de Documentação:

a) Titular: ELIANA MONIWA TADA, matrícula SIAPE nº 1731171, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11)3636-8768, Setor: GTAF-SP; e

b) Substituto: EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2356, Setor: GTAF-SP.

Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Compete ao Gestor do Contrato:

a) avaliar a execução dos serviços prestados pela Contratada, sua manutenção e necessidade, inclusive sob os aspectos da economicidade e oportunidade administrativa, com base nos relatórios mensais emitidos pelos fiscais de contrato.

b) avaliar a manutenção de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pela Contratada, tomando as providências necessárias com vistas a sua correção, após as medidas adotadas pelo fiscal.

c) informar a GTLC o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, após exauridas todas as tratativas necessárias com vistas a sua regularização.

d) encaminhar a GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado.

e) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização da execução do contrato.

f) solicitar à GTLC, de forma devidamente justificada, as alterações que se fizerem necessárias ao contrato.

g) manifestar-se quanto à execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica.

h) informar à GPOF, quando solicitado, a projeção de gastos, as despesas mensais já executadas e previsão de valores ainda necessários para assegurar o empenho da despesa no exercício financeiro atual, bem como no exercício seguinte.

i) acompanhar o saldo e propor alteração do valor estimado do contrato, quando verificado que a sua execução vem demandando valores diferentes daqueles inicialmente estimados.

j) demandar, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los a GTLC com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de vigência de cada contrato.

k) gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento.

II- Compete ao Fiscal de Execução:

a) acompanhar a execução dos serviços contratados e emitir relatório mensal de execução do contrato, contemplando:

- i. o controle do saldo contratual;
- ii. as informações quanto às faltas, falhas ou incorreções verificadas,
- iii. as demandas de correção encaminhadas à contratada;
- iv. as correções promovidas pela contratada;
- iv. as sugestões de alterações do contrato, bem como qualquer informação necessária a tomada de decisão pelo gestor do contrato.

b) realizar pesquisa de mercado com vistas à conveniência da prorrogação do prazo de vigência do contrato.

c) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, bem como a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço com todos seus anexos.

d) avaliar a qualidade dos serviços realizados e justificativas e, se possível, realizar pesquisa visando aferir a satisfação do público usuário.

e) identificar eventuais inconformidades na execução do contrato com os termos contratuais.

f) acompanhar, juntamente com um representante da empresa, o registro da jornada de trabalho diária de cada empregado disponibilizado para prestação do serviço continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e adotar as providências necessárias ao correto cumprimento da jornada de trabalho.

g) atestar a nota fiscal e efetivar a medição no SIASG.

h) encaminhar a nota fiscal, com seus anexos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento, ao fiscal de documentação para conferência do cumprimento das obrigações trabalhistas, nos casos de serviços continuados com dedicação exclusiva.

i) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor inerentes à execução do objeto do contrato e trabalhar em parceria com fiscal de documentação.

j) efetuar o cálculo das glosas incidentes sobre o valor do contrato.

k) acionar a contratada em tempo hábil para a resolução de pendências e irregularidades evidenciadas.

III- Compete ao Fiscal de Documentação:

a) analisar a documentação trabalhista e previdenciária de cada empregado do contrato e emitir relatório mensal, em que conste:

- i. as irregularidades detectadas nas documentações;

ii. as demandas de correção à contratada;

iii. as correções promovidas pela contratada;

iv. as sugestões de alterações do contrato, bem como qualquer informação necessária a tomada de decisão do gestor do contrato.

b) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço com todos seus anexos, bem como a convenção coletiva de trabalho que rege a categoria envolvida na prestação dos serviços.

c) manter registro próprio e individualizado que conste a comprovação da regularidade trabalhista e previdenciária de cada empregado disponibilizado para prestação dos serviços, para fonte de informações em processos judiciais.

d) solicitar providências junto à contratada para a regularidade no SICAF.

e) solicitar a empresa os documentos pendentes referentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

f) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor do contrato inerentes a regularidade da documentação trabalhista e previdenciária e trabalhar em parceria com o fiscal de execução.

g) efetuar os cálculos do valor que será provisionado na conta vinculada.

h) confirmar os cálculos apresentados pela contratada para pagamento do 13º salário, férias e rescisão contratual, provisionados na conta vinculada.

Art. 3º Deverá ainda ser observado o disposto no Anexo IV da IN SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, bem como o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, no que não contraria as atribuições definidas no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput deste artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.923, de 07 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 8, nº 45, de 08 de novembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante todo o prazo de validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

25 - PORTARIA Nº 1840, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de

setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Coleta Seletiva Solidária, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em São Paulo/SP e São José dos Campos/SP, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466;

II - ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761;

III - PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665;

IV - ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607; e

V - EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 3.066, de 26 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 48, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

26 - PORTARIA Nº 1841, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do Art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, com alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa – TCU Nº 71, de 28 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e obter o ressarcimento dos recursos repassados ao Convênio nº 002/ANAC/2010, registrado no SICONV sob o nº 749439/2010, celebrado entre esta Agência e a Escola de Aviação Asas do Socorro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor Comissão Especial para as providências mencionadas no art. 1º:

I – ALYSSON CRISTIANO DINIZ, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580239, que presidirá os trabalhos;

II – MILENA MOURA DA COSTA MELO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1613662; e,

III – FRANCISCO VALTER PINHEIRO FILHO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1624649.

Art. 3º Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

27 - PORTARIA Nº 1842, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CHARLES BRONSON DIAS, matrícula SIAPE nº 1812991, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8654, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/ANAC/2014-RR/SP, firmado com ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 66.700.295/0001-17, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada, a ser realizado nas dependências da Representação Regional São Paulo da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), localizada em São Paulo - SP.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1738510, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8775, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1318, de 05 de junho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 23, de 06 de junho de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

28 - PORTARIA Nº 1843, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EMYLLYN RAYANY VICENTE FIUSA, matrícula SIAPE nº 2057347, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 8261-1848, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/ANAC/2009, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-

29, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e outros sinais, referentes ao Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na Modalidade Discagem Direta Gratuita - DDG, utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino) e contrato por demanda (pagamento das ligações recebidas), para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas em âmbito nacional, originadas por telefones fixos ou móveis, destinadas ao Contact Center da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor CLÁUDIO ROGÉRIO SANTOS GRAMADO, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (61) 8598-5229, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria ANAC nº 1.873/SAF, de 18 de julho de 2013, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço v.5, nº 29, de 19 de julho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

29 - PORTARIA Nº 1844, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EMYLLYN RAYANY VICENTE FIUSA, matrícula SIAPE nº 2057347, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (61) 8261-1848, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/ANAC/2009, firmado com a empresa TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 24.935.454/0001-12, cujo objeto é a prestação de serviços de planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de teleatendimento receptivo e ativo nas formas de atendimento eletrônico e humano na modalidade Contact Center aos usuários e ao público em geral da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar o servidor CLÁUDIO ROGÉRIO SANTOS GRAMADO, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (61) 8598-5229, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria ANAC nº 365/SAF, de 07 de fevereiro de 2013, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço v. 8 nº 06, de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

30 - PORTARIA Nº 1845, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Transportes da Representação Regional de São Paulo:

I – Titular: CHARLES BRONSON DIAS, matrícula SIAPE nº 1812991;

II – Substituto: ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1738021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.117, de 10 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.7 nº 41, de 11 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

31 - PORTARIA Nº 1846, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 029/ANAC/2011, firmado com a empresa TNL PCS S/A, CNPJ nº 04.164.616/0001-59, cujo objeto consiste na disponibilização à Agência de Aviação Civil - ANAC de serviços de links de dados para acesso à Internet, conexão de contingência entre as Unidades do Rio de Janeiro e Brasília e acesso à Internet das demais unidades regionais, objetivando manter uma contingência à rede de dados MPLS (Multi Protocol Label Switching).

I – Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***,***,***, contato telefônico nº (21) 3501-5913, como Titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***,***,***, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

a) ALÉDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE nº1706673, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5923, como Titular; e,

b) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4128, como Substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

a) PABLO DA ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5995, como Titular; e,

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4787, como Substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) GILMAR MARQUES, matrícula SIAPE nº 1717541, CPF nº ***.***.***-** contato telefônico nº (21) 3501-5878 como Titular; e,

b) CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5865, como Substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1601/SAF, de 16 de Julho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 29, de 18 de Julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

32 - PORTARIA Nº 1833, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Responsáveis pelos Atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113217/20214 - Representação Regional São Paulo:

I – Titular: SAMUEL MEZO, matrícula SIAPE nº 1627961;

II – Substituto: ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1738021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.085, de 1º de junho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.6 nº 22, de 03 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

32 - PORTARIA Nº 1858, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALBER DE SOUZA GUIMARÃES FILHO, matrícula SIAPE nº 1575173, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 9115-5466, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 33/ANAC/2014, firmado com a empresa QUALIDADE EVENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.378.056/0001-00, que tem por objeto a prestação de serviços de eventos a serem realizados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), sob demanda, nas unidades da ANAC localizadas nas Regiões Centro-Oeste, Norte, Nordeste, Sudeste e Sul, de acordo com o tipo de evento, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, consoante condições e especificações constantes do Termo de Referência.

Art. 2º Designar a servidora DANIELA CERVO DE TOLOZA, Matrícula SIAPE nº 1450127, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314- 4313, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

RETIFICAÇÃO

No art. 4º da Portaria nº 1.697, de 24 de julho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.9, nº 30, de 25 de julho de 2014, onde se lê: “...Portaria SAF/ANAC nº 1.913, de 22 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.8, nº 30, de 26 de julho de 2013.”, leia-se: “Portaria SAF/ANAC nº 1.441, de 18 de junho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.9, nº 25, de 20 de junho de 2014”.

Superintendência de Gestão de Pessoas**1 - PORTARIA Nº 1812, DE 6 DE AGOSTO DE 2014. (*)**

Movimentação interna de servidores.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.067473/2014-35, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das movimentações internas ocorridas no período de 1º a 31 de julho 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1773, DE 31 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional para os servidores do Quadro de Pessoal da ANAC, da Carreira de Ciência e Tecnologia.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos V e XXIII do art. 93-C do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução/ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2009 e alterações posteriores, considerando o disposto na Lei 8.691, de 28 de julho de 1993, e os autos do processo nº 00066.033445/2014-15, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2014, aos servidores do Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, da carreira Ciência e Tecnologia:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
EDILSON MANACERO	Tecnologista	Pleno III	III	Sênior	I
JAIRO APARECIDO OLIVEIRA	Tecnologista	Pleno III	III	Sênior	I
LETÍCIA PARAGUASSÚ AMARAL	Tecnologista	Pleno III	III	Sênior	I
MARCOS ANTÔNIO GOMEZ RAMA	Tecnologista	Pleno III	III	Sênior	I

NELSON JOSÉ WILMERS JÚNIOR	Tecnologista	Pleno III	III	Sênior	I
NILSON SILVA	Tecnologista	Pleno III	III	Sênior	I
RENATO CRUCELLO PASSOS	Tecnologista	Pleno III	III	Sênior	I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 1857, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Remove servidores a pedido, na forma de permuta.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.054948/2014-23, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, na forma de permuta, os servidores DANIEL NICOLATO EPITACIO PEREIRA, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Matrícula SIAPE nº 1650874, lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, na representação Regional do Rio de Janeiro/RJ, com exercício na Gerência Técnica de Assessoramento - GTAS – para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, na representação Regional do Rio de Janeiro/RJ, e ter exercício na Gerência de Fiscalização Aeroportuária - GFIS, e GLAYTON RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Matrícula SIAPE nº 1438252, com lotação na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, na representação Regional do Rio de Janeiro/RJ, com exercício na Gerência Técnica de Construções Aeroportuária - GTCO – para ser lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, na representação Regional do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 11 de agosto de 2014.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - APOSTILA Nº 12, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Fica Apostilado o Cargo Comissionado de que trata a Portaria nº 2.944, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2013, que nomeou o servidor ANDRÉ LUÍS SOARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1555518, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código CA III, na Assessoria da Diretoria de Operações de Aeronaves, desta Agência – Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), a fim de declarar que o exercício será alterado para Brasília/DF, a partir de 4 de agosto de 2014, em decorrência da Portaria nº 1.794, de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2014, que localizou o referido Cargo em Brasília/DF.

CLAUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA
Superintendente de Gestão de Pessoas - Substituta

5 - APOSTILA Nº 13, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Fica apostilado o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Assessoria da Diretoria de Aeronavegabilidade, de que trata a Portaria nº 1.806, de 12 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2013, ocupado pelo servidor JUNIO RODRIGUES PORTO, matrícula SIAPE nº 2043841, a fim de declarar que o exercício foi alterado para a Gerência Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro da Superintendência de Aeronavegabilidade desta Agência, em Brasília/DF, nos termos do Processo nº 00058.067360/2014-30 e conforme o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999 e no Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992.

CLAUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA
Superintendente de Gestão de Pessoas - Substituta

6 - APOSTILA Nº 14, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O Cargo em Comissão de que trata a Apostila nº 15, publicada no BPS V.8 nº 48 S1 (Edição Suplementar), ocupado pela servidora MÔNICA DE SOUSA QUIRINO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2660138, passa a ser exercido na Assessoria da Diretoria de Aeronavegabilidade, em Brasília/DF, em decorrência do constante no Processo nº 00058.067360/2014-30 e conforme o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999 e no Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992.

CLAUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA
Superintendente de Gestão de Pessoas - Substituta

7 - OFICINA RUÍDO AERONÁUTICO EM AERÓDROMOS

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALESSANDRA TAVARES MOURÃO
ALESSANDRA PASSERO SILVA ARAÚJO
ALEXANDRE REIS
ANA CAROLINA CARVALHO ALMADA MELO
ANDRÉ LUIZ ROCHA
ANDREA PEREIRA MACERA
ÂNGELA MARIA Mouro
ARTHUR NEIVA
CAMILA CORREA MAXIMO
CÁSSIO FELIPE BUENO
DAMIANA LOURES VIEIRA BOTELHO
DANIEL MONTEIRO
DANIELA PONTE
DIANA VERONEZ
DORIELDO LUIZ DOS PRAZERES
EDUARDO PIO DA SILVA

ELENIZE COELHO SILVA
ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO
ERIKA FABRICIA ALVES CAMPOS
ESA PEKKA TAPANI HORTTANAINEN
FELIPE FRANCO BARBOSA
FLADNNY RANGEL DE ALBUQUERQUE GAIA
FLAVIO FRANCO TEIXEIRA CORRÊA
GRAZIELA MÔNACO BIAVATI
GUILHERME HOLTSMANN
JESSICA VOLSI MARIANO
JOÃO ALBERTO CAPILUPE
JOÃO BOSCO TEIXEIRA SAMPAIO
JOSÉ ANTÔNIO CASTRO PEREIRA
JULIO CESAR BUZAR PERRONI
KATIANE DE LIMA FRANCO
LARISSA MOREIRA COSTA
MÁRCIA CARVALHO
MARINA HECKMANN BOVE
MARINEIDE SOARES DE ARAÚJO
MAURO SANTOS DE MELO
NILSON FERREIRA GOMES FILHO
PAULA HOSANNAH DE CARVALHO
RAGNAR JOSÉ PRADO
RENATO RIBEIRO
SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JÚNIOR
SELENE RÉGIA DE FONTES CÂNDIDO
SÉRGIO GARAVELLI
SILVIA CRISTINA LOBO CAVALCANTE FERREIRA
THÁSSIA RIBEIRO SANTIAGO
VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS

participaram da "Oficina Ruído Aeronáutico em Aeródromos" , realizada em Brasília, com carga horária total de 8 horas, no dia 24 de julho de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

8 - OFICINA RISCO DA FAUNA EM AERÓDROMOS PÚBLICOS

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALESSANDRA TAVARES MOURÃO
ALMIR FIGUEIREDO
ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA
ANELIZE SCAVASSA
ÂNGELA MARIA MOURO
BRUNO WALTER DA SILVA PIMENTA
CÁSSIO FELIPE BUENO
CELSO SANTOS R NUNES
DAMIANA LOURES VIEIRA BOTELHO

DIANA VERONEZ
DORIELDO LUIZ DOS PRAZERES
EDUARDO GUIMARÃES
EDUARDO PIO DA SILVA
ELIANE CRISTINA ARNALDO
ESA PEKKA TAPANI HORTTANAINEN
FELIPE FRANCO BARBOSA
FLADNNY RANGEL DE ALBUQUERQUE GAIA
GABRIEL SANTIAGO MACEDO
GUILHERME HOLTMANN
GUSTAVO PEIXOTO
JOÃO BOSCO TEIXEIRA SAMPAIO
JULIANA LEO BRAGA
JULIO CESAR BUZAR PERRONI
KATIANE DE LIMA FRANCO
LARISSA MOREIRA COSTA
LUDMILA GOMES FERREIRA
MÁRCIA CARVALHO
MARIA FERNANDA DAVID CEZE
MARIANE RODRIGUES BIZ SILVA
MARINA MOTTA DE CARVALHO
MAURO SANTOS DE MELO
NARJARA GROSSMANN
NILSON FERREIRA GOMES FILHO
PRISCILA FRANCO STEIER
RAGNAR JOSÉ PRADO
RENATO RIBEIRO
ROSÂNGELA MARACCI ZÄHLER
ROSÂNGELA MARTINES ECHEVERRIA
SELENE RÉGIA DE FONTES CÂNDIDO
SERGIO RAMOS FAVARINI
SILVIA CRISTINA LOBO CAVALCANTE FERREIRA
SIMONE GESSER
TÁBATA MARTINS
TELMO BRAGA MIRANDA LOUZEIRO COSTA
THIAGO NEIVA MOREIRA
THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA
VICTOR HUGO TORRACCA ROCHA
YGOR ROBERTO DE CARVALHO

participaram da "Oficina Risco da Fauna em Aeródromos Públicos", realizada em Brasília, com carga horária total de 8 horas, no dia 23 de julho de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

9 - PALESTRA SENSIBILIZAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE QVT

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALEXANDRE MARTINEZ ARRUDA
ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ
ANA CRISTINA GOMES FEITOSA
ANA LUCIA FERNANDES DE MACEDO TAVEIRA
ANDRE MARQUES CALDAS
ANDRÉ DE ÁVILA PACHECO LOBATO
ANDREA HORA ATHAYDE
ANGELA BORGES
ANGELA CAROLINA DE MORAES GARCIA
BÁRBARA MARIA DE ALENCAR PEDROSO
BERNARDO TOMAZ DE CASTRO
BRUNO KRUCHAK BARROS
BRUNO SILVA FIORILLO
CARLOS CÉSAR GADELHA DANTAS
CAROLINA DOS SANTOS COSTA
CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA
CRISTIANO VIANA SERRA VILLA
DANIEL FERNANDES DE SIMÕES BRANCO
DANIELA TOMAZZETTI URROZ
DANIELLE AGLE MACHADO ARAUJO
DAVID QUEIROZ PINTO JUNIOR
DIEGO BÔTO RIBEIRO
DORIELDO LUIZ DOS PRAZERES
EDMILSON SOUZA ANASTACIO
EDUARDO PIO DA SILVA
ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS
ELISMAR PEREIRA DIAS
ESA PEKKA TAPANI HORTTANAINEN
FABIANE FERNANDES DA SILVA
FERNANDA MARQUEZ DE AMORIM COUTINHO ALVES
FERNANDA SIMOES BARROS
FERNANDO MAEDA DA SILVA
FIRMINO COTA DE SOUZA JUNIOR
FRANCIS SOUZA COSTA
GABRIEL SANTIAGO MACEDO
GUERTH LEVAY DE CARVALHO REIS
GUSTAVO NOLETO GARCIA DE PAULA
HENRI SALVATORE BIGATTI
HENRIQUE SIMÃO DE SENA
ILANA DE CASTRO GUIMARÃES
ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA
ISMAEL MOREIRA LOPES SOBRINHO
JOAO CARLOS ASPRINO FERNANDES
JOSIAS MENDES SILVA
JULIA RAASCH BRAVO
KATIA FIGUEIRA MANTOVANI MIRANDA
KELLY DE FÁTIMA CARNEIRO
KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO
LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA
LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE
LUCAS FREITAS DE ALENCAR
LUCIANA MARQUES RIBEIRO ALVES
LUCIENNE SOARES TAVARES
LUIS CLÁUDIO DA SILVEIRA GALVÃO
LUIZ ALVARO DE BARROS ARAUJO FILHO
MARCELA BRAGA ANSELM
MARCELO CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS
MARCELO PEREIRA QUEIROZ
MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA
MÁRCIA MARIA DE AGUIAR VIEIRA AYRES
MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO
MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO
MARILIA NUNES FERNANDES
MARTA PEREIRA DE FARIAS
PAULO AUGUSTO TOLENTINO
REGINALDO LIRA DE ARAUJO
RENATA CRUZ RODRIGUES
RENATO RIBEIRO
RITA DE CASSIA LINO GUERRA
RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA
ROGERIO DE SA ARRAIS
ROGÉRIO PECCI FILHO
SERGIO RAMOS FAVARINI
SETH EMANUEL COUTO MELO FILHO
SILVIA PINHEIRO CARVALHO
SIRLEIDE AIRES TAVARES
STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS
TATIANA DINIZ FIGUEIREDO
THAIS TOLEDO ALVES
THIAGO FERAN FREITAS ARAÚJO
TIAGO GEBRIM
TULIO CAMARGO DA SILVA
VANESSA DOS SANTOS JANUÁRIO MACHADO
VERA LUCIA RODRIGUES ESPINDULA

participaram da "Palestra Sensibilização para Diagnóstico de QVT", realizada em Brasília, com carga horária total de 2 horas, no dia 04 de agosto de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica